

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.147, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública A do Loteamento Industrial São  
Valentin II, passa a denominar-se de **LIDOVINO FRACALOSSI**, neste Município.

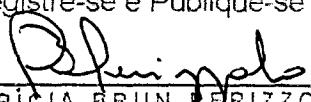
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas  
indicativas, onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na  
Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que **Dispõe sobre a forma de  
apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos,**  
conforme lei em anexo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e um.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**PATRICIA BRUN PERIZZOLO**  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 045  
e publicado (a)  
Em 06/11/2001

